



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

DECRETO N.º 4.532, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece horário especial de funcionamento do comércio em geral, no período de Festas Natalinas

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do inciso I, do artigo 242, da Lei Municipal n.º 1.098, de 18 de novembro de 1980 e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário especial de funcionamento do comércio em geral, no período de Festas Natalinas, para o exercício de 2017, conforme segue:

Período de 01 a 22 de dezembro de 2017: das 8h00 às 22h00, exceto aos sábados e domingos;

Sábados, dias 02, 09, 16 e 23 de dezembro de 2017: das 08h00 às 18h00;

Domingos, dias 03, 10, 17 e 24 de dezembro de 2017: das 08h00 às 18h00;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 13 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ